



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 835/2012

Ementa: Dispõe sobre suspensão das aulas na rede municipal de ensino, transporte escolar e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Ficam suspensas até o dia 08 de agosto do corrente ano as aulas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino como medida preventiva em relação à Influenza A (H1N1), denominada "Gripe Suína".

Parágrafo único - Fica suspenso pelo mesmo período de que trata o artigo anterior o transporte escolar.

Art. 2º - No mesmo período de que trata o art. 1º as farmácias e drogarias poderão atender em qualquer hora do dia ou à noite, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei 328/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 12 de julho de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal